



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de Março de 2011



Série

Número 62

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### **Despacho n.º 2/2011**

Define as regras para atribuição de apoios financeiros ao investimento, pela Secretaria Regional de Educação e Cultura, às entidades particulares que desenvolvem actividades ao nível das creches, jardins de infância, infantários e unidades de educação pré-escolar, escolas básicas do 1.º Ciclo, 2.º Ciclo, 3.º Ciclo, Secundárias e Profissionais.

#### **Aviso**

Homologação das contratações aos docentes colocados nos estabelecimentos de ensino, para exercerem funções no ano escolar 2010/2011.

#### **Aviso**

Autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provedimento do Professor, LUCIANO MARQUES CALDEIRA, do Grupo de recrutamento 500 (Matemática), da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares.

Autoriza a alteração do Contrato Administrativo de Provedimento do Professor, ELEUTÉRIO ANDRADE MENDONÇA, do Grupo de recrutamento 550 (Informática), da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade - São Vicente.

### SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### **Aviso**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos ao procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com licenciatura em Direito, previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

### SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Despacho n.º 5/2011**

Concede a equiparação a bolsheiro a Cláudia da Silva Ferreirinha, Luís Filipe Fernandes Mendes, Luís Miguel Andrade Fernandes, Luís Miguel Santos Freitas, Marcelo Marco Henriques de Freitas e Sónia Maria Sardinha Rocha Caires, para a frequência da componente prática do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny.

#### **Despacho n.º 6/2011**

Concede a equiparação a bolsheiro a Carina Marta Freitas Teles Góis, Maria Lígia Rodrigues de Gouveia, Maria Madalena Jardim Simão, Natércia Sílvia Figueira Nunes, Nubélia José Martins Gomes, Sofia Micaela de Andrade Abreu, Susana Caetano Dias, Susana Maria Rodrigues Nóbrega e Telma Maria Spínola Alves, para a frequência da componente prática do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Despacho n.º 2/2011**

Pela Portaria n.º 11/2010, de 16 de Março, foram definidas as regras para atribuição de apoios financeiros ao investimento, pela Secretaria Regional de Educação e Cultura, às entidades particulares que desenvolvem actividades ao nível das creches, jardins de infância, infantários e unidades de educação pré-escolar, escolas básicas do 1.º Ciclo, 2.º Ciclo, 3.º Ciclo, Secundárias e Profissionais.

O cálculo do apoio financeiro ao investimento, registado em contrato-programa, obtém-se como previsto na referida portaria, onde o artigo 5.º, número 1, alínea b) indica um valor de referência (VR) que traduz o custo per capita médio e aproximado da construção e apetrechamento de uma estrutura pública da mesma dimensão e com os mesmos objectivos.

De igual forma, o artigo 5.º, número 1, alínea c) e d) refere um coeficiente C que reflecte a necessidade efectiva da zona considerada, relacionando a oferta com a procura residente e/ou o facto da iniciativa estar agendada em programa de obras do Governo Regional, conforme o artigo 3.º, ponto 2, da mesma portaria.

Atendendo a que estes valores são aprovados anualmente, impõe-se fazê-lo.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 5.º, ponto 1, alínea b, da Portaria n.º 11/2010 de 16 de Março, determino:

- 1 - O valor de referência (VR) a que se refere o artigo 5.º, da Portaria n.º 11/2010 de 16 de Março é de 8.355,00 euros aplicáveis na valência creche, 7.658,75 euros nos

jardins de infância, 6.962,50 euros nas unidades de educação pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico e 6.266,25 euros no 2.º Ciclo e 3.º Ciclo do Ensino Básico, no Ensino Secundário e Profissional. Os valores são calculados com base na evolução de custos de construção anualmente definidos através de Decreto Regulamentar Regional.

- 2 - O Coeficiente C, mencionado no artigo 5.º, da Portaria n.º 11/2010 de 16 de Março é o que consta da tabela em anexo ao presente despacho e é calculado, objectivamente, a partir da oferta existente e da procura local potencial - crianças nascidas no concelho - e/ou do registo da necessidade em Programa de Governo.
- 3 - Nos casos em que o coeficiente C referido no número anterior esteja calculado com base em números que incluam as frequências de crianças/alunos nos estabelecimentos - já em funcionamento - cujo apoio esteja em questão, o seu valor (de C) deverá ser recalculado descontando essas frequências de crianças/alunos.
- 4 - O presente despacho, entra imediatamente em vigor.

Funchal, 22 de Março de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
Francisco José Vieira Fernandes

## DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Homologados, por despacho do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do Despacho n.º 46/2008, do Secretário Regional de Educação e Cultura, publicado no Jornal Oficial n.º 102, II Série, de 29 de Maio, foram autorizadas as contratações aos docentes colocados nos estabelecimentos de ensino abaixo indicados, para exercerem funções no ano escolar 2010/2011:

<u>NOME</u>	
<b>ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DA CALHETA- CALHETA</b>	<b>GRUPO/ DISCIPLINA</b>
_ VÍTOR MANUEL ARAÚJO SUMARES	550 ( Informática)
<b>ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE - SÃO VICENTE</b>	<b>GRUPO/ DISCIPLINA</b>
_ ROSALINA JOSÉ DE OLIVEIRA CÂMARA DE VASCONCELOS	200 ( Português e Estudos Sociais / História)
_ LINA PAULA ANDRADE FÉLIX	200 ( Português e Estudos Sociais / História)
_ ANA LÚCIA DUARTE FALCÃO	230 ( Matemática e Ciências da Natureza)
_ DANIEL FERNANDES CAMACHO	240 (Educação Visual e Tecnológica)
_ MANUEL DUARTE GARCIA DINIS	240 (Educação Visual e Tecnológica)
_ SANDRA ISABEL LEAL CUNHA	290 ( Educação Moral e Religiosa Católica – 2.º Ciclo do Ensino Básico)
_ CARLOS MANUEL VALENTE FREIRA	400 (História)
_ CÂNDIDA VELOSA JARDIM SILVA	410 (Filosofia)
_ IOLA FIGUEIRA MONIZ	410 (Filosofia)
_ CRISTIANO NUNO REIMÃO VELOSO	420 (Geografia)
_ JOÃO PEDRO ROQUE DA SILVA LOURENÇO	500 (Matemática)
_ CLÁUDIA MÓNICA FREITAS MENDONÇA	510 (Física e Química)
_ MARTA SOFIA NÓBREGA NUNES	520 ( Biologia / Geologia)
_ SANDRA PASSOS OSÓRIO ARTEIRO MOREIRA	520 ( Biologia / Geologia)
_ CARLA MICHELLE MOREIRA	520 ( Biologia / Geologia)
_ ELEUTÉRIO ANDRADE MENDONÇA	550 (Informática)

<b>ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA PADRE MANUEL ÁLVARES – RIBEIRA BRAVA</b>	<b>GRUPO/ DISCIPLINA</b>
_ ELISA MARIA MARQUES CALDEIRA	500 (Matemática)
<b>ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO - FUNCHAL</b>	<b>GRUPO/ DISCIPLINA</b>
_ CARLA PATRÍCIA PERESTRELO FREIRE HENRIQUES	410 (Filosofia)
<b>ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS CÓNEGO JOÃO JACINTO GONÇALVES DE ANDRADE – CAMPANÁRIO</b>	<b>GRUPO/ DISCIPLINA</b>
_ CARLA MANUELA MESQUITA DE FREITAS	290 ( Educação Moral e Religiosa Católica – 2.º Ciclo do Ensino Básico)
_ JOÃO FILIPE NETO GONÇALVES	620 ( Educação Física)

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).  
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 28 de Março de 2011.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 4/10/2010, é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento do Professor, LUCIANO MARQUES CALDEIRA, do Grupo de recrutamento 500 (Matemática), da Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares, celebrado em 28/09/2010, de 10 para 22 horas, com efeitos a partir de 4/10/2010.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa de 15/12/2010, é autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provimento do Professor, ELEUTÉRIO ANDRADE MENDONÇA, do Grupo de recrutamento 550 (Informática), da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade - São Vicente, celebrado em 2010/2010, de 16 para 22 horas, com efeitos a partir de 15/12/2010.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).  
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 28 de Março de 2011.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos ao procedimento concursal comum, depois de homologada, para ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, com licenciatura em Direito, previsto no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, mediante a constituição jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no JORAM, II Série, n.º 238, de 21 de Dezembro de 2010.

Informa-se que não existiram candidatos com relação jurídica de emprego público constituído.

Mais se informa que a referida lista encontra-se afixada no placard da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional, Avenida Arriaga, Edifício Golden Gate, n.º 21-A, 4.º andar e disponibilizada através do site da SRAem [www.sra.pt](http://www.sra.pt).

#### LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

##### CANDIDATA APROVADA

- Bárbara Katalina Sousa Waddington.....17,3 valores

##### CANDIDATOS EXCLUÍDOS

- Tiago Filipe Baptista Carvas .....8,5 valores a)
- Nuno Miguel Correia de Almeida .....7,5 valores a)
- Paula Susana Figueira Freitas .....7,25 valores a)
- Carina Sabina Freitas Oliveira .....b)
- Cláudia Isabel Freitas Nunes .....b)
- Fátima da Conceição Rodrigues Leça .....b)
- Silvina da Silva Pestana .....b)
- a) Candidato não aprovado por ter obtido nota inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Oral.
- b) Candidato não aprovado por não ter comparecido à Prova de Conhecimentos Oral.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,  
aos 24 de Março de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

#### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

##### Despacho n.º 5/2011

Considerando que as trabalhadoras em regime de contrato de trabalho em funções públicas, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, Cláudia da Silva Ferreirinha, Luís Filipe Fernandes Mendes,

Luís Miguel Andrade Fernandes, Luís Miguel Santos Freitas, Marcelo Marco Henriques de Freitas e Sónia Maria Sardinha Rocha Caires, integradas na carreira de Enfermagem, pretendem frequentar a componente prática do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem S. José de Cluny, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, por referência aos cursos a que se refere o capítulo III do Decreto-Lei n.º 353/99 de 3 de Setembro;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte dos trabalhadores em regime de funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal;

Considerando que a componente prática do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação é ministrado na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, em regime de ensino presencial obrigatório;

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em regime de funções públicas das pessoas colectivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Considerando, igualmente, o Parecer emitido pela Direcção Regional da Administração Pública e Local, de 07 de Setembro de 2010, compete ao Despacho que autorize a Equiparação estabelecer os termos e condições respectivas;

Nestes termos, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do regime jurídico anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 08 de Novembro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - Aos trabalhadores em regime de funções públicas Cláudia da Silva Ferreirinha, Luís Filipe Fernandes Mendes, Luís Miguel Andrade Fernandes, Luís Miguel Santos Freitas, Marcelo Marco Henriques de Freitas e Sónia Maria Sardinha Rocha Caires, integrados na Carreira de Enfermagem do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência da componente prática do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, na cidade do Funchal, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, por referência aos cursos a que se refere o capítulo III do Decreto-lei n.º 353/99 de 3 de Setembro, durante os anos lectivos de 2009/2010, e 2010/2011.
- 2 - A equiparação a bolseiro é concedida em regime de dispensa temporária total do exercício de funções dos Enfermeiros, durante o decurso da componente prática, que se reporta a 14 de Fevereiro de 2011, com terminus previsto para 28 de Outubro de 2011.
- 3 - Durante a realização da componente prática, os beneficiários da equiparação a bolseiro manterão o direito às regalias que aufeririam como se estivessem em efectivo desempenho das suas funções, designadamente o direito à remuneração e à contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais.
- 4 - As férias dos Enfermeiros em regime de funções públicas terão que ser gozadas durante a frequência da

componente prática do curso de pós-licenciatura, nos períodos das respectivas férias do curso, tendo de ser com elas totalmente coincidentes, devendo as férias de serviço já eventualmente autorizadas e, ou, programadas serem alteradas em conformidade.

- 5 - No caso de os beneficiários da equiparação, mediante documento idóneo, comprovarem a pretensão de aceder a provas ou exames não compreendidos no período das componentes, será prorrogada a concessão de equiparação, até a conclusão da prestação das respectivas provas, o que também deverá ser comprovado documentalmente.
- 6 - A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseiro, ficará condicionada à assiduidade dos beneficiários, quer às sessões práticas quer à prestação de provas, sem prejuízo do disposto na lei geral, sobre as faltas justificadas e respectivo regime.
- 7 - Concluído o Curso de Pós-Licenciatura, os equiparados a bolseiro deverão desempenhar funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, ou em outro organismo sob a tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior a cinco anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo das presentes equiparações.
- 8 - O presente despacho tem efeitos reportados a 14 de Fevereiro de 2011, nos termos do artigo 128.º, n.º 2, al. a) do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 25 de Março de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

#### **Despacho n.º 6/2011**

Considerando que as trabalhadoras em regime de contrato de trabalho em funções públicas, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, Carina Marta Freitas Teles Góis, Maria Lúcia Rodrigues de Gouveia, Maria Madalena Jardim Simão, Natércia Sílvia Figueira Nunes, Nubélia José Martins Gomes, Sofia Micaela de Andrade Abreu, Susana Caetano Dias, Susana Maria Rodrigues Nóbrega e Telma Maria Spínola Alves, integradas na carreira de Enfermagem, pretendem frequentar a componente prática do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem S. José de Cluny, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, por referência aos cursos a que se refere o capítulo III do Decreto-Lei n.º 353/99 de 3 de Setembro;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte das trabalhadoras em regime de funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal;

Considerando que a componente prática do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria é ministrado na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, em regime de ensino presencial obrigatório;

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em regime de funções públicas das pessoas colectivas públicas, que se proponham a frequentar

(entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Considerando, igualmente, o Parecer emitido pela Direcção Regional da Administração Pública e Local, de 07 de Setembro de 2010, compete ao Despacho que autorize a Equiparação estabelecer os termos e condições respectivas;

Nestes termos, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do regime jurídico anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 08 de Novembro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - Às trabalhadoras em regime de funções públicas Carina Marta Freitas Teles Góis, Maria Lígia Rodrigues de Gouveia, Maria Madalena Jardim Simão, Natércia Sílvia Figueira Nunes, Nubélia José Martins Gomes, Sofia Micaela de Andrade Abreu, Susana Caetano Dias, Susana Maria Rodrigues Nóbrega e Telma Maria Spínola Alves, integradas na Carreira de Enfermagem do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência da componente prática do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, na cidade do Funchal, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, por referência aos cursos a que se refere o capítulo III do Decreto-lei n.º 353/99 de 3 de Setembro.
- 2 - A equiparação a bolseiro é concedida em regime de dispensa temporária total do exercício de funções dos Enfermeiros, durante o decurso da componente prática, que se reporta a 14 de Fevereiro de 2011, com terminus previsto para 28 de Outubro de 2011.
- 3 - Durante a realização da componente prática, as beneficiárias da equiparação a bolseiro manterão o direito às regalias que aufeririam como se estivessem em efectivo desempenho das suas funções,

designadamente o direito à remuneração e à contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais.

- 4 - As férias das Enfermeiras em regime de funções públicas terão que ser gozadas durante a frequência da componente prática do curso de pós-licenciatura, nos períodos das respectivas férias do curso, tendo de ser com elas totalmente coincidentes, devendo as férias de serviço já eventualmente autorizadas e, ou, programadas serem alteradas em conformidade, com excepção das eventualmente já gozadas.
- 5 - No caso de as beneficiárias da equiparação, mediante documento idóneo, comprovarem a pretensão de aceder a provas ou exames não compreendidos no período das componentes, será prorrogada a concessão de equiparação, até a conclusão da prestação das respectivas provas, o que também deverá ser comprovado documentalmente.
- 6 - A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseiro, ficará condicionada à assiduidade das beneficiárias, quer às sessões práticas quer à prestação de provas, sem prejuízo do disposto na lei geral, sobre as faltas justificadas e respectivo regime.
- 7 - Concluído o Curso de Pós Licenciatura, as equiparadas a bolseiro deverão desempenhar funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, ou em outro organismo sob a tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior a cinco anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo das presentes equiparações.
- 8 - O presente despacho tem efeitos reportados a 14 de Março de 2011.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 28 de Março de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, FRANCISCO JARDIM RAMOS

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)